



PROJETO DE LEI

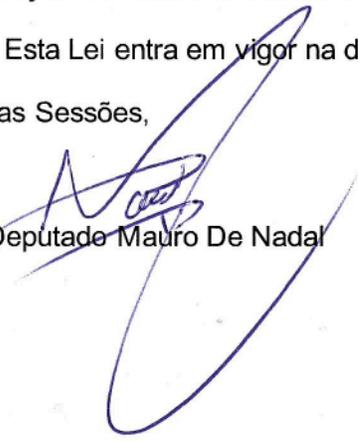
Declara de utilidade pública a Associação do Grupo Escoteiro Folhas Verdes – 112/SC, de Caibi, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Folhas Verdes – 112/SC, com sede no Município de Caibi.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

CAIBI	LEIS
.....
.....
Grupo Escoteiro Folhas Verdes – 112/SC	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Folhas Verdes – 112/SC, com sede no Município de Caibi, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Grupo Escoteiro Folhas Verdes – 112/SC tem por finalidade propiciar a educação não formal em sua localidade, valorizando o desenvolvimento de projetos que contribuam com o equilíbrio ambiental e com o propósito do Escotismo às crianças e aos jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento *Princípios, Organização e Regras – P.O.R.* e pelo *Projeto Educativo da UEB*, entre outras.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.